

Ofício IEF/URFBIO NORTE - NCP nº. 147/2025

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

PAULO CEZAR PEREIRA
RUA GUARDA MOR ALKIMIM, CENTRO
CEP: 39390-000 – Bocaiúva/MG

Assunto: Solicitação de informação complementar

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0013968/2025-97].

À Empresa

AF Florestal Ltda

Fazenda Bocaiúva I, S/N, Zona Rural

CEP: 39.390-000 – Bocaiúva/MG

Assunto: Indeferimento do Processo

Referência: Processo nº 2100.01.0013968/2025-97

Prezados,

Serve o presente para informar que este Regional decidiu indeferir o processo de Intervenção Ambiental nº 2100.01.0013968/2025-97, solicitado pela empresa A Florestal Ltda, CNPJ Nº 27.147.710/0008-71, com sede na cidade de Bocaiúva/MG. A decisão baseia-se no parecer técnico (nº 118710619), que recomendou o indeferimento da intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa no Bioma Cerrado e a área solicitada para intervenção é composta de várias faixas de vegetação nativa (corredores ecológico) que faz conectividade dos diferentes fragmentos que compõem as áreas de reservas legais.

CONSIDERANDO que, essa conectividade é crucial para a manutenção da biodiversidade, serviços ecossistêmicos e resiliência de ecossistemas locais;

Salientamos que, caso seja constatado algum débito de natureza ambiental relacionado ao empreendimento mencionado no processo nº 2100.01.0013968/2025-97, os autos serão encaminhados ao Núcleo de Controle Processual do IEF URFBIO - Norte e, posteriormente, à Advocacia Geral do Estado, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Ressaltamos que o arquivamento do presente processo não impede a abertura de novos processos, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental, porém, não implica no reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 29/07/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118769198** e o código CRC **B813A231**.

Referência: Processo nº 2100.01.0013968/2025-97

SEI nº 118769198

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900